



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências visando o calçamento e à construção de vestiário no campo de futebol da Comunidade de Taquaruçu, interior de Marilândia.


JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, devido a várias reclamações decorrentes da falta de um local apropriado para os jogadores estarem utilizando para a troca de roupa nas partidas de futebol, uma vez que o campo é local de lazer e encontros para moradores e visitantes e isso constringe a todos. E o calçamento melhora a situação dos moradores e visitantes da comunidade, tendo em vista que facilitará a passagem de acesso, como a igreja que é lugar de lazer, recreação, crença, descaso e festejo da Comunidade.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


DOUGLAS BADIANI
Vereador-Autor

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 112	Fls. 105	Livro 11
Marilândia - ES - Em: 20 / 02 / 20 17		
<i>Salva Oca</i>		

Encaminha-se a 2ª Câmara Municipal
Em, 20 / 02 / 2017

PRESIDENTE